



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Gabinete da Presidência

Av. Prudente de Morais, 100 - Bairro Cidade Jardim
30380-002 Belo Horizonte - Minas Gerais
(31)3307.1150 - gpre@tre-mg.jus.br

Ofício nº 1994/2015/GPRE

Belo Horizonte, em 25 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Alexandre Magnus Melo Martins
Coordenador-Geral do SITRAEMG
Capital - MG

Assunto: encaminha cópia de ofício

Senhor Coordenador-Geral do SITRAEMG,

Em atenção ao Ofício nº Sec-Sitra 049/2015/TRE desse Sindicato, protocolado neste Tribunal sob o nº 220.567/2015 - PAD nº 181108/2015, por meio do qual se requer a intercessão da Presidência deste TRE junto ao Congresso Nacional, com vistas à apreciação e derrubada do veto nº 26/2015 referente ao PLC 28/2015, encaminho a V. S^{a.}, de ordem, cópia do ofício encaminhado ao Presidente do Senado Federal.

Atenciosamente,

Maria do Carmo Álvares Lustosa de Andrade
Chefe de Gabinete da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 3992/2015-GPRE

Belo Horizonte, em 25 de agosto de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF

Assunto: solicita inclusão do Veto 26 na pauta do Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei da Câmara nº 28/2015, que altera dispositivo da Lei nº 11.416/2006, Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências, foi vetado integralmente pela Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Rousseff.

No entanto, o aludido Projeto trata da reposição das perdas salariais de 09 (nove) anos sofridas pelos servidores do Judiciário da União, cujos vencimentos permanecem sem reajuste desde 2006. Entre os objetivos dessa proposição, destaca-se a solução de problemas pertinentes à questão remuneratória dos integrantes das carreiras judiciárias, cuja estrutura mostra-se defasada em relação a outras carreiras públicas, como as carreiras organizadas de nível superior nos Poderes Executivo e Legislativo. Essa defasagem tem provocado alta rotatividade de servidores nos órgãos do Poder Judiciário da União, acarretando prejuízos no que se refere à celeridade e à qualidade da prestação jurisdicional, notadamente para esta Justiça Especializada, em período eleitoral.

Ante o exposto, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para que seja incluída na pauta da próxima Sessão do Congresso Nacional a apreciação e derrubada do Veto nº 26, referente ao PLC nº 28/2015, que, conforme registrado, contempla legítima reivindicação dos servidores por uma política salarial compatível com a relevância das atividades que desenvolvem em prol do País.

Atenciosamente.

Desembargador PAULO CÉZAR DIAS
Presidente